RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Consócios

1. Nos termos do mandato e das competências que nos estão atribuídas pelo artigo 32.º dos Estatutos, apresentamos o Relatório sobre a actividade fiscalizadora que desenvolvemos e damos o nosso parecer sobre o Relatório da Direcção do **"Centro de Apoio Social do Olival" ("CASO")** e as respectivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito. ----------
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade que avaliámos como adequada, a actividade do "CASO" e analisámos os documentos de suporte e respectivos lançamentos na contabilidade, numa base de amostragem com grau de segurança razoável, de modo a verificar que as demonstrações financeiras não contêm distorções de materialidade relevantes e apresentam, de forma adequada, a posição financeira do "CASO". Também procedemos à análise do balanço e demonstrações dos resultados, e ainda confirmámos que o Relatório da Direcção é elucidativo sobre as actividades desenvolvidas e a situação patrimonial do "CASO". ----------
3. O Conselho Fiscal apreciou o modo construtivo e colaborante como a Direção acatou as suas recomendações quanto a diversificar mais os fornecedores e acerca da revogação do anterior contrato com o "Casal do Palheira", que fora assinado com base num estudo económico-financeiro enganador elaborado por uma empresa da especialidade que se reputaria idónea e isenta, contrato só agora passível de ser anulado, negociando-se em alternativa e em condições aceitáveis um novo contrato de cessão das mesmas instalações e equipamento, onde continua a funcionar o Lar de Idosos "Polo 3" do "CASO", embora se recomende a manutenção de uma gestão muito controlada, porquanto continua a não haver apoio da Segurança Social para esta valência do "CASO". ---------

4. Todavia, o Conselho Fiscal não pode deixar de expressar a sua preocupação quanto ao resultado negativo do exercício, principalmente devido ao facto de o apoio da Segurança Social não ter acompanhado o aumento legal (e até merecido) dos vencimentos dos recursos humanos da instituição. Esta situação financeira, que se vem paulatinamente agravando nos últimos anos, não permite sequer qualquer investimento, nomeadamente em "equipamento de transporte" cujo vetusto parque de viaturas carece de muito urgente renovação, atendendo à segurança e comodidade dos utentes, em especial seniores. ------
5. Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de **Parecer** que a Assembleia-geral:

a) Aprove a alteração contratual firmada pela Direção para a manutenção do Lar de Idosos "Polo 3" - que proporciona boa acomodação e os melhores cuidados a 18 idosos aí residentes -, novo contrato agora em condições financeiras muito menos gravosas para o "C.A.S.O." do que o anterior contrato antes impunha; ----------
b) Aprove o Relatório de gestão da Direcção; ----------
c) Aprove as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados relativas ao exercício de 2018 apresentadas pela Direcção; ----------
d) Aprove um voto de louvor a todas as colaboradoras do "C.A.S.O." que, muitas vezes em condições difíceis, sempre cumpriram as tarefas com uma dedicação e empenho inexcedíveis. ----------

Olival, 29 de Março de 2019.

O Presidente do Conselho Fiscal

Carlos Luís Justo dos Santos Marques

O Primeiro Secretário

Garcia de Abreu Antunes

O Segundo Secretário

José Henriques da Fonseca